



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N º 255, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 92, Inciso VII, da Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, a contratação da Empresa V & S Produções e Publicidade, com Sede a Praça Avaí nº 08, Bloco A-202, Cachambi - RJ., objetivando a contratação do GRUPO MOLEJO, para apresentação durante a 13ª Festa do Peão de Boiadeiro.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

Dotação Orçamentária: Sec. Municipal de Turismo - 1302.11653632.072 -
Serv. Prom. Divulgação e Realização de Eventos -
313.2 - Outros Serviços - R.P.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito